



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 32/2.021

Dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 2º do Ato da Presidência 05/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do Art. 2º do Ato da Presidência 05/2.020, a partir dessa data nas seguintes condições:

I – A partir de 01 de janeiro de 2.022, inicia-se o prazo do concurso 01/2.019, para efeitos de convocações.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir dessa data.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 20 dias do mês de dezembro de 2.021.

Francisco Renato de Oliveira Viera

Presidente da Câmara

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de junho de 2.021.

Felipe José dos Santos

Diretor Geral

CONSIDERANDO:

- A) O fim das proibições determinadas pelo artigo 8º da Lei-Complementar Federal 173/2.020, em 31 de dezembro de 2.021;